



FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67
FAFAMAPA.COM.BR



RESOLUÇÃO N.º 014/2023/GAB/FAF

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL – FAF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, na forma preconizada no Art. 25, alíneas “a”:

CONSIDERANDO que é competência de o Presidente cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as Leis orgânicas do Futebol;

CONSIDERANDO que a Avaliação sobre a Arbitragem com seus critérios técnicos, são efetuadas pelas COMISSÕES ESTADUAIS DE ARBITRAGEM e COMISSÃO NACIONAL DE ARBITRAGEM e nos casos de competições internacionais, pela Comissão Especial da FIFA, que seguem pré-determinados padrões e protocolos de avaliação e no âmbito dessas comissões resolvem as questões técnicas dentro de seus regramentos;

CONSIDERANDO o que leciona o Art. 70, §1º do RGC/CBF, o Art. 30 do Estatuto do Torcedor;

CONSIDERANDO que esta FEDERAÇÃO, efetuou em Maio do ano de 2022, CONSULTA a Comissão de Arbitragem da CBF, Ofício n° 068/FAF, recebendo resposta através do Ofício n° 2417/CA-CBF/22, orientando no



FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67
FAFAMAPA.COM.BR



sentido de não permitir, diante das regras esposadas ao norte, que árbitros sejam VETADOS por clubes, garantindo-se a ISENÇÃO e IMPARCIALIDADE;

CONSIDERANDO a insistência dos clubes em buscar VETAR árbitros durante as competições promovidas por esta Federação.

RESOLVE:

COMUNICAR a todos os filiados, que a Federação, em razão das normas ao norte apontadas, **NÃO DEFERIRÁ** nenhum pedido neste sentido, garantindo a maior transparência na escolha da Arbitragem, bem como, já disponibilizou um ANALISTA DE ARBITRAGEM justamente para que os árbitros sejam avaliados com critérios, afastando desta maneira, quaisquer interferências externas.

Dê-se ciência através no sítio eletrônico da Federação no link de Resoluções;

Dê-se ciência aos filiados;

Oficie-se o Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Amapá – TJD/AP, para todos os fins;

Oficie-se o Departamento de Registro e Transferência, o Departamento Técnico e a Comissão Estadual de Arbitragem – CEAF, para todas as finalidades.



FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

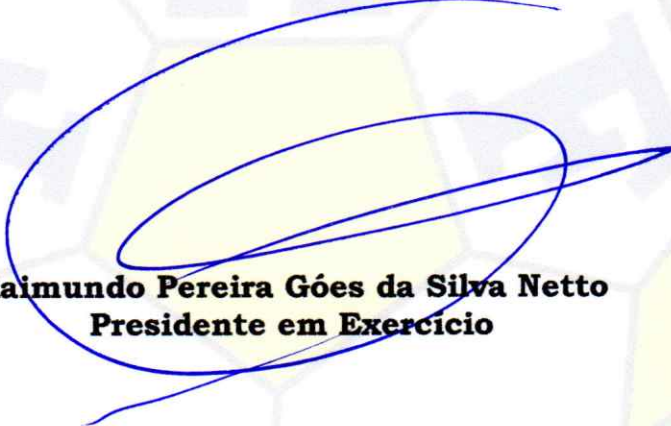
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67
FAFAMAPA.COM.BR



Oficie-se a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC, para juntamente com a COMISSÃO ESTADUAL DE ARBITRAGEM adotem as demais providências cabíveis e necessárias.

Registre-se e Cumpra-se na Secretaria Geral da FAF, efetuando-se os arquivamentos de praxe.

Gabinete da Presidência da Federação Amapaense de Futebol
- FAF, em Macapá, 05 de Junho de 2023.



Raimundo Pereira Góes da Silva Netto
Presidente em Exercício